

# **SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO**

## **AVISOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

### **INOVAÇÃO PRODUTIVA**

### **EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

## **PRIORIDADE**

**Incremento da competitividade empresarial através do apoio a investimentos direccionados para actividades transaccionáveis que reforcem a capacidade competitiva das empresas portuguesas nos mercados externos, sendo igualmente privilegiado o surgimento de novas empresas com perfil exportador**

## **Tipologias de Projectos** **INOVAÇÃO PRODUTIVA**

---

- ◆ **Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento**
- ◆ **Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing**

## **Tipologias de Projectos** **INOVAÇÃO PRODUTIVA**

---

**No Sector do Turismo, as tipologias de projectos associam-se aos seguintes investimentos:**

- ◆ **Criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços com carácter de inovação, com elevado perfil diferenciador ou por via da aplicação das mais modernas tecnologias**
- ◆ **Requalificação de empreendimentos, equipamentos ou serviços por via da introdução de factores de inovação ou com elevado perfil diferenciador, bem como através da aplicação das mais modernas tecnologias**

## **Condições Específicas de Enquadramento INOVAÇÃO PRODUTIVA**

---

### **Natureza inovadora dos projectos**

- ◆ **Valorização dos produtos, serviços, processos e métodos que forem desenvolvidos de forma pioneira pela empresa ou resultantes de transferência de conhecimento, sendo condição necessária que a inovação consubstanciada no projecto seja introduzida no mercado (produto) ou utilizada na empresa (processo)**
- ◆ **Graduação da inovação em função da dimensão das empresas. Nas PME a inovação inicia-se nas empresas, sendo desejável que a mesma seja orientada para o mercado/sector/região e, no caso de Não PME, a inovação inicia-se no sector/mercado/região, sendo desejável seja orientada para o País**

## **Tipologia de Projectos e Condições Específicas de Enquadramento EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

---

- ◆ **Criação de empresas ou projectos de empresas nascentes (até 3 anos), classificadas como PME**



**Cumprimento de duas condições específicas:**

- ◆ **Empresas dotadas de recursos humanos qualificados**

**No ano cruzeiro os trabalhadores com nível  $\geq$  VI devem representar 10 %, no caso das micro e pequenas empresas, e 15%, no caso das médias empresas**

## **Tipologia de Projectos e Condições Específicas de Enquadramento** **EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

---

**Para além da qualificação dos recursos humanos, os projectos devem ainda cumprir, pelo menos, uma das seguintes condições:**

- ◆ **Desenvolvimento de actividades em sectores de alta/média tecnologia ou de forte intensidade conhecimento ou prestação de serviços qualificados com valor acrescentado em actividades turísticas**
- ◆ **Criação de empresas com potencial de crescimento, que valorizem a aplicação de anteriores projectos I&DT na produção de novos bens e serviços**

## **Condições Específicas de Enquadramento** **INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

---

### **◆ Estratégias de Eficiência Colectiva**

**A inserção do projecto em EEC é determinada pelo cumprimento dos critérios que constam nos seguintes referenciais:**

**Enquadramento Sectorial e Territorial – Âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;**

**PCT Turismo – Tipologias de investimentos elegíveis por áreas de intervenção no PCT Turismo;**

**Outro PCT/Clusters - Tipologias de investimentos elegíveis por áreas de intervenção nos restantes PCT/Clusters.**



## **Condições Específicas de Enquadramento** **INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

### **◆ Sector do Turismo**

**Projectos situados na região do Algarve só se podem candidatar à Estratégia de Eficiência Colectiva – PCT Turismo 2015**

### **◆ Articulação com o FEADER e restrições sectoriais**

- i) Consideração das delimitações previstas no protocolo de articulação entre o FEDER (Sistemas de Incentivos) e o FEADER (PRODER)**
- ii) Exclusão das actividades dos sectores da pesca e aquicultura**
- iii) Não acumulação, para as mesmas despesas elegíveis, com os incentivos atribuídos no âmbito do FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia**

## **Condições Específicas de Enquadramento** **INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

### **◆ Investimentos localizados no Algarve e em outras regiões**

**Apresentação de uma candidatura autónoma para os investimentos localizados no Algarve**

### **◆ Certificação PME**

**Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica no site do IAPMEI**

### **◆ Número máximo de candidaturas por promotor**

**No âmbito do Aviso ao Empreendedorismo Qualificado, cada promotor só poderá apresentar uma candidatura**

## **Condições Específicas de Enquadramento** **INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

---

### **◆ Projectos apresentados em concursos anteriores**

**Não poderão candidatar-se os projectos de investimento cujo processo de decisão ainda se encontre a decorrer, ou nos casos em que a decisão tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência**

### **◆ Ano pré-projecto**

**O ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2009, independentemente da data de apresentação da candidatura**

## **Condições Específicas de Enquadramento** **INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

---

### **◆ Projectos com outros benefícios**

- i) Não participação de investimentos de projectos industriais que resultem de contrapartidas pela atribuição de capacidades de injeção de potência na rede do sistema eléctrico de serviço público, bem como outro tipo de contrapartidas que resultem da atribuição de concessões**
  
- ii) Não participação de despesas de investimento relativas à instalação de sistemas energéticos de produção de energia cuja energia produzida se destina à venda total ou parcial à rede pública (incluindo os sistemas de micro-geração)**

## **Despesas Elegíveis**

### **INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

---

#### **Projectos de Inovação Produtiva:**

**Mínima:** € 75.000

**Máxima:** € 25.000.000

#### **Projectos de Empreendedorismo Qualificado:**

**Mínima:** € 50.000

**Máxima:** € 1.500.000

**Despesas com Formação de Recursos Humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto**

## **Critérios de Selecção PO Regional Algarve**

**Cálculo do Mérito: soma ponderada dos critérios A+B+C+D**

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C \text{ ou } 0,25C^* + 0,25D \text{ ou } 0,15D^*$$

### **Critério A – Qualidade do Projecto**

- ✚ Coerência e pertinência do projecto
- ✚ Grau de Inovação
- ✚ Nível de cooperação interempresarial

### **Critério B – Impacto do Projecto na Competitividade da Empresa**

- ✚ Produtividade económica esperada do projecto
- ✚ Penetração no mercado internacional

**(\*) Médias e Grandes Empresas no caso da Inovação Produtiva**

## CrITÉRIOS de Selecção (cont.)



### CrITÉRIO C\* - Contributo do Projecto para a Competitividade Nacional

**C1**

- Adopção de novos materiais e processos associados à economia baseada no conhecimento
- Desenvolvimento de tecnologias emergentes e processos organizativos inovadores, bem como de actividades/produtos intensivos em tecnologia ou em conhecimento
- Modelos de negócio inovadores e desenvolvimento de segmentos de mercado de alto valor acrescentado



**pent** PLANO  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL DO  
TURISMO

**C2**

- Melhoria da posição competitiva no mercado internacional

**C3**

- Criação de emprego altamente qualificado

## **CrITÉrios de Selecção (cont.)**

---



### **CrITÉrio D - Contributo do Projecto para a Competitividade Regional**

- ✚ Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais
- ✚ Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência



## Natureza e Intensidade do Incentivo

### INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO

<b>Incentivo</b>	<b>Taxa</b>	45 %
	<b>Majorações</b>	Pequena Empresa com investimento elegível até € 5.000.000 - <b>20%</b>
		Pequena Empresa com investimento elegível > 5.000.000 e Média Empresa - <b>10%</b>
		* Empreendedorismo Feminino ou Jovem - <b>10%</b>
	Estratégia de Eficiência Colectiva (Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015) - <b>10%</b>	
	<b>Natureza</b>	<p><b>Reembolsável sem juros: - 6 anos com 3 de carência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Novas unidades produção com despesa eleg <math>\geq</math> € 2.500.000: 7 anos com 3 carência</li> <li>- Remodelação EH, Criação de TER e TH: 7 anos com 3 de carência</li> <li>- Novos EH: 10 anos com 3 de carência</li> </ul> <p><b>O incentivo poderá ser convertido em incentivo Não Reembolsável</b>, em função da execução e avaliação do desempenho do projecto até ao montante máximo de 75% do incentivo concedido, prémio esse atribuído em duas fases</p>
	<b>“de minimis”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas com promoção internacional, nomeadamente as relativas à participação em feiras ou exposições</li> <li>- Pedidos de direitos de Propriedade Industrial</li> <li>- Projectos realizados por não PME na componente correspondente às outras despesas de investimento (essencialmente incorpóreas)</li> </ul>

(\* ) apenas no Empreendedorismo Qualificado

Nota: Montante máximo incentivo Algarve = 2 milhões euros

## **Estratégia de Eficiência Colectiva – PCT Turismo 2015** **INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO**

---

### **CrITÉrios de inserção de projectos no Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015**

- ◆ **Enquadrarem-se nas tipologias de investimentos elegíveis definidas e inserirem-se na respectiva Matriz de Elegibilidades**
- ◆ **Integrarem as actividades económicas\* elegíveis as quais devem representar pelo menos 60% do volume de negócios da empresa**
- ◆ **Serem coerentes com o Programa de Acção do PCT Turismo 2015 e contribuírem de forma relevante para a concretização dos objectivos estratégicos e metas**

**(\*) 55111 a 55900, 56101 a 56105, 56107, 56301 a 56305, 77110 a 77120, 79110 a 79120, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040**

## **INOVAÇÃO PRODUTIVA (Pólo Turismo 2015)**

---

### **Projectos Enquadráveis (\*) :**

#### **ALOJAMENTO**

**Criação e requalificação de estabelecimentos hoteleiros e Hotéis Rurais, ambos de 4 ou 5 estrelas, bem como de empreendimentos de Turismo de Habitação, Casas de Campo, unidades de Agro-Turismo e de Turismo de Natureza, desde que:**

**Resultem da adaptação de património edificado relevante, preferencialmente classificado, ou em vias de classificação, enquanto Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público ou Imóvel de Interesse Municipal**

**(\*) Desde que enquadrados na Matriz de Elegibilidades**

## INOVAÇÃO PRODUTIVA (Pólo Turismo 2015)

---

### Projectos Enquadráveis (cont.):

#### ALOJAMENTO

**Criação ou requalificação de estabelecimentos hoteleiros de 4 ou 5 estrelas, com perfil diferenciador e que se configurem como âncoras para a dinamização da procura, desde que localizados em zonas carenciadas em termos de desenvolvimento ou em termos de equipamentos hoteleiros**

**Reconversão de estabelecimentos de alojamento local que se pretendam reclassificar numa das tipologias de empreendimentos turísticos, desde que a classificação a obter seja igual ou superior a 3 estrelas**



## INOVAÇÃO PRODUTIVA (Pólo Turismo 2015)

---

### Projectos Enquadráveis (cont.):

#### ANIMAÇÃO TURÍSTICA

**Criação ou requalificação de empreendimentos ou actividades de animação, desde que declarados de interesse para o turismo, que se configurem como âncoras para a dinamização da procura nas áreas do lazer, dos negócios, da divulgação do património cultural ou natural e para o desenvolvimento de, pelo menos, um dos seguintes Produtos Turísticos Estratégicos: Turismo Náutico, Turismo de Negócios, Saúde e Bem-Estar e Touring Cultural e Paisagístico**



## INOVAÇÃO PRODUTIVA (Pólo Turismo 2015)

---

### Projectos Enquadráveis (cont.):

#### RESTAURAÇÃO

**Criação restaurantes, desde que declarados de interesse para o turismo, e associados à recuperação e valorização do património, que introduzam conceitos inovadores ao nível do produto ou serviço e promovam a gastronomia regional**

## **EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO (Pólo Turismo 2015)**

---

### **Projectos Enquadráveis (\*) :**

#### **ALOJAMENTO**

**Criação de estabelecimentos hoteleiros de 4 ou 5 estrelas, desde que resultem da adaptação de património cultural edificado classificado, ou em vias de classificação, enquanto Monumento Nacional ou Imóvel de Interesse Público**

**Criação de Hotéis Rurais de 4 ou 5 estrelas, empreendimentos de Turismo de Habitação, Casas de Campo, unidades de Agro-Turismo e de Turismo de Natureza, incluindo os integrados em Conjuntos Turísticos, desde que cumpram a condição enunciada no item anterior quanto à natureza do património**

**(\*) Desde que enquadrados na Matriz de Elegibilidades**

## EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO (Pólo Turismo 2015)

---

### Projectos Enquadráveis (cont.):

#### ANIMAÇÃO TURÍSTICA

Criação de empresas qualificadas de animação turística, cujas actividades de animação devem ser declaradas de interesse para o turismo, que proporcionem a divulgação do património natural e cultural, de lazer ou de negócios, para desenvolvimento dos Produtos Turísticos Estratégicos *Touring Cultural e Paisagístico, Turismo de Natureza, Gastronomia e Vinhos e Turismo e Negócios.*



## MATRIZ DE ELEGIBILIDADES

Prioridades	Pólos de Desenvolvimento Turístico						Outras Regiões					
	NUTS III	Douro	Serra da Estrela	Leiria-Fátima	Oeste	Alqueva	Litoral Alentejano	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
		Douro	Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Cova da Beira e concelho de Ferragão	Área Litoral e concelho de Ourém	Oeste	Concelhos do PROZEA	Alentejo litoral	NUTS II Norte excepto PDT Douro	NUTS II Centro excepto PDT Serra da Estrela, Leiria-Fátima e Oeste	NUTS II Lisboa	NUTS II Alentejo excepto PDT Alqueva e litoral Alentejano	NUTS II Algarve
PRODUTOS ESTRATÉGICOS	City Break							Só Concelho do Porto		Só Concelho de Lisboa		
	Gastronomia e Vinhos											
	Golfe											
	Resorts integrados											
	Saúde e Bem-estar											
	Sol e Mar											
	Touring Cultural e Pais.							Exclui Concelho do Porto		Exclui Concelho de Lisboa		
	Turismo de Natureza											
	Turismo de Negócios							Só AMP*		Só AAL*		
	Turismo Náutico											

Legenda: \* **AML** - Área Metropolitana de Lisboa; **AMP** - Área Metropolitana do Porto; NUTS III Grande Porto e Entre Douro e Vouga, e concelhos de Santo Tirso e Trofa; **PROZEA**: Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva (link concelhos: <http://www.ccdra.gov.pt/default.asp?ex=4&id=90>); **PDT**: Pólos de Desenvolvimento Turístico.

**SI INOVAÇÃO**  
**AVISOS N.ºS 4 e 5/SI/2010**



**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**de 15.11.2010 a 10.01.2011**

**Formulários de candidatura e mais informações:**

**[www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)**

**808 209 209**

**Apoio ao Empresário**

**[apoiaoempresario.pt](http://apoiaoempresario.pt)**

**[www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)**

# Obrigada

